



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 025/2015**  
**DATA 15/06/2015**

**Súmula:** Dispõe sobre a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e dá outras providências.

**JAMIL PECH**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Conferência Municipal de Segurança Alimentar é o fórum máximo de deliberação da Política de Segurança Alimentar no Município.

**Art. 2º** Conforme a decisão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar do Município de Paulo Frontin.

**Art. 3º** O tema central da Conferência será “COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE POR DIREITOS DE SOBERANIA ALIMENTAR”.

**Art. 4º** A Conferência será realizada no Centro Educacional de Desenvolvimento Rural – CEDER, sito a Rua Alexandre Popia, S/N, dia 22 de junho com início às 13 horas.

**Art. 5º** A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**Art. 6º** As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas conforme regimento interno.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 15 de junho de 2015.

**JAMIL PECH**  
**Prefeito Municipal**